LEI Nº 4768, de 24 de dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes cargos públicos municipais:

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Dois (02) cargos de Fiscal Sanitário, a partir de 1º de março de 2008;
b) Um (01) cargo de Farmacêutico, a partir de 1º de janeiro de 2008;
c) Um (01) cargo de Enfermeiro do PACS, a partir de fevereiro de 2007;
d) Doze (12) cargos de Técnico de Enfermagem, a partir de 1º de janeiro de 2006;

II - Na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

a) Dois (02) cargos de Supervisor Escolar 40 h, a partir de 1º de junho de 2006;
b) Cinco (05) cargos de Professor de Filosofia, a partir de 1º de setembro de 2006;

III - Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Um (01) cargo de Veterinário, a partir de 1º de agosto de 2007;

IV - Nas demais Secretarias Municipais:

a) Dezesseis (16) cargos de Auxiliar de Escritório, a partir de 1º de janeiro de 2007;
b) Treze (13) cargos de vigia, a partir de 1º de junho de 2006.

Art. 2º - O provimento dos cargos públicos ora criados dar-se-á, exclusivamente, através de concursos públicos.

Art. 3º - Até a fixação do Regime Jurídico Único dos servidores municipais, os cargos criados por esta Lei reger-se-ão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) adotando-se, como regime previdenciário, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 4º - O art. 1º da Lei Municipal nº 4.008, de 21 de outubro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a preencher os empregos públicos ora criados por esta Lei, mediante aproveitamento dos aprovados em concursos públicos, conforme especificação abaixo:"

EMPREGO	NÚMERO DE VAGAS	CONCURSO PÚBLICO
Professor de Educação Infantil	60	Edital nº 01//2002
Professor de Área I - Séries Iniciais	26	Edital nº 01/2004
Orientador Educacional - 40 horas	07	Edital nº 01/2004
Supervisor Escolar - 20 horas	02	Edital nº 01/2003
Médico Pediatra	02	Edital nº 01/2004
Médico Psiquiatra	01	Edital nº 01/2004
Servente	02	Edital nº 01/2003
Fiscal de Meio Ambiente	01	Edital nº 01/2003

(NR)

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção do estabelecido no art. 1º, cuja vigência retroagirá às datas ali referidas.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de dezembro de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete